



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 28 de maio de 2012

II

Série

Número 65

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 66/2012

Adota as taxas e tarifas a cobrar pela venda de bens e serviços prestados pela Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Portaria n.º 67/2012

Aprova as taxas devidas pelos serviços criados no âmbito dos procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 3/2008/M, de 18 de fevereiro.

Portaria n.º 68/2012

Aprova a tabela de taxas e preços a cobrar no âmbito da informação geográfica, cartográfica e cadastral.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 66/2012**

de 28 de maio

PORTARIA QUE ADOTA AS TAXAS E TARIFAS A COBRAR PELA
VENDA DE BENS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA DIREÇÃO
REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Considerando que a Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, neste diploma abreviadamente designada por DRADR, é um serviço central da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrado na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, que tem por missão liderar a modernização e a valorização do setor agroalimentar e contribuir para o desenvolvimento sustentável da Região Autónoma da Madeira.

Considerando que no âmbito das suas atribuições, a DRADR, intervém no setor da agricultura e desenvolvimento rural, de forma a apoiar tecnicamente as explorações, empresas e demais entidades com atuação no setor agroalimentar, designadamente nos domínios da modernização, da proteção e desenvolvimento da produção, da assistência técnica e da transformação, comercialização e promoção dos produtos agroalimentares, disponibilizando diversos produtos agrícolas, de origem animal, animais, impressos, documentação e material diverso.

Considerando que por outro lado, a DRADR assegura também a prestação de serviços nos domínios da assistência técnica, clínica, apoios aos produtores, inspeções, controlos, licenciamentos, utilização de equipamentos, análise de resíduos, análises veterinárias e outros serviços de apoio à população em geral.

Considerando o Regulamento (CE) n.º 882/2004, de 29 de abril, relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais.

Considerando que o Regulamento supra referido estabelece que os Estados-Membros devem assegurar a cobrança de uma taxa relativa aos controlos oficiais efetuados às atividades previstas na Secção A do Anexo IV e na Secção A do Anexo V.

Considerando o Decreto-Lei n.º 184/2009, de 11 de agosto, que estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade dos centros de atendimento médico-veterinários (CAMV) e os respetivos requisitos quanto à instalação, organização e funcionamento.

Considerando que à luz da experiência adquirida, torna-se necessário proceder à atualização dos custos dos atos praticados pela DRADR, e uma adequação dos montantes que, de fato, permitam a aproximação possível aos custos reais.

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto na alínea d), parte final, do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com a redação e a numeração introduzidas pela Lei n.º 130/99, de 21 de agosto, e pela Lei n.º 12/2000, de 21 de junho, do n.º 2 do artigo 27.º Regulamento (CE) n.º 882/2004, de 29 de abril, e dos artigos 34.º e 42.º do Decreto-Lei n.º 184/2009, de 11 de agosto, o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

A presente portaria adota as taxas e tarifas a cobrar pela venda de bens e serviços prestados pela Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRADR).

Artigo 2.º
Taxas e tarifas

- 1 - Os valores das taxas e tarifas devidas pela venda de bens e serviços prestados pela DRADR, constituem encargos dos requerentes, nos termos das tabelas constantes no anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.
- 2 - **Aos valores das taxas e tarifas referidas no número anterior acresce o IVA à taxa legal em vigor.**
- 3 - O pagamento das taxas e tarifas referidas no presente artigo é condição necessária da prestação de serviços a que dizem respeito, pelo que o comprovativo deve ser apresentado em simultâneo com o pedido.
- 4 - Quando para a prestação de serviços for necessário o recurso a outras entidades, os valores das tarifas a cobrar serão os fixados por estas entidades, eventualmente acrescidos dos custos de envio.

Artigo 3.º
Isenção de tarifas

Mediante autorização dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais podem ser concedidas isenções das tarifas devidas, no caso de o requerente usufruir de um rendimento inferior ao salário mínimo aplicável na Região Autónoma da Madeira.

Artigo 4.º
Destino das receitas

Os valores cobrados ao abrigo dos artigos anteriores constituem receita da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 5.º
Atualização anual

Os valores das taxas e tarifas previstos no artigo 1.º são atualizados anualmente, na variação do índice médio de preços ao consumidor relativo ao ano anterior excluindo a habitação na Região Autónoma da Madeira, divulgada pela Direção Regional de Estatística.

Artigo 6.º
Norma revogatória

São revogados:

- a) Portaria n.º 260/93, de 27 de outubro;
- b) Portaria n.º 58/2002, de 10 de abril;
- c) Portaria n.º 128/2005, de 26 de outubro;
- d) Despacho n.º 2/DRP/2004, de 14 de julho;
- e) Despacho n.º 4/DRV/2006, de 5 de julho;
- f) O anexo único do Despacho n.º 20/2007, de 15 de fevereiro, sendo substituído pelos preços definidos na alínea C.1. da Tabela I anexa à presente portaria, da qual faz parte integrante;

- g) Despacho n.º 1/DRV/2008, de 18 de março;
h) Despacho n.º 3/DRV/2008, de 18 de março.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente
e dos Recursos Naturais, aos 4 de maio de 2012.

Artigo 7.º
Entrada em vigor

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José
Manuel Ventura Garcês

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da
sua publicação.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Anexo da Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

TABELA I - BENS

Natureza/descrição		Preço unitário s/IVA
A	Produtos agrícolas	
A.1	Plantas florícolas	
A.1.1	Diversas	
A.1.1.1	Alamanda	2,54 €
A.1.1.2	Aloé - tamanho até 25 cm	0,70 €
A.1.1.3	Aloé - tamanho entre 25 e 40 cm	1,02 €
A.1.1.4	Aloé - tamanho superior a 40 cm	1,52 €
A.1.1.5	Antúrio - tamanho entre 20 e 40 cm (raiz nua)	1,02 €
A.1.1.6	Antúrio - tamanho superior a 40 cm (raiz nua)	2,01 €
A.1.1.7	Asparagus	0,78 €
A.1.1.8	Avenca gigante - vaso pequeno	1,02 €
A.1.1.9	Bambu	8,93 €
A.1.1.10	Buganvília - tamanho entre 15 e 20 cm	1,27 €
A.1.1.11	Buganvília - tamanho superior a 20 cm	1,76 €
A.1.1.12	Cardeais - tamanho entre 15 e 20 cm	1,27 €
A.1.1.13	Cardeais - tamanho superior a 20 cm	1,76 €
A.1.1.14	Corno de veado - tamanho pequeno	0,78 €
A.1.1.15	Corno de veado - tamanho médio	2,01 €
A.1.1.16	Cotinus	2,01 €
A.1.1.17	Crótano - tamanho pequeno	2,25 €
A.1.1.18	Crótano - tamanho médio	5,98 €
A.1.1.19	Crótano - tamanho grande	7,95 €
A.1.1.20	Curcuma - 1 rebento	3,98 €
A.1.1.21	Curcuma - 2 rebentos	4,96 €

Anexo da Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio (cont.)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

TABELA I - BENS

Natureza/descrição		Preço unitário s/IVA
A.1.1.22	Dragoeiro - tamanho pequeno	0,78 €
A.1.1.23	Dragoeiro - tamanho grande	2,54 €
A.1.1.24	Espadana variegata	1,52 €
A.1.1.25	Espadana vermelha escura	1,27 €
A.1.1.26	Espargo de haste fina	1,27 €
A.1.1.27	Espargo "rabo-de-gato"	1,52 €
A.1.1.28	Estrelleira	0,78 €
A.1.1.29	Estrelícia - tamanho pequeno (raiz nua)	0,78 €
A.1.1.30	Estrelícia - tamanho pequeno (saco)	1,27 €
A.1.1.31	Estrelícia - planta adulta - 2 rebentos	2,01 €
A.1.1.32	Estrelícia amarela	2,50 €
A.1.1.33	Eucalipto	1,76 €
A.1.1.34	Avenca gigante	1,02 €
A.1.1.35	Couves ornamentais	2,99 €
A.1.1.36	Maracas	1,27 €
A.1.1.37	Musas (bananeiras de jardim) (raiz nua)	1,52 €
A.1.1.38	Alpinias - raiz nua	2,50 €
A.1.1.39	Manhãs de Páscoa - vaso pequeno	2,99 €
A.1.1.40	Manhãs de Páscoa - vaso grande	3,98 €
A.1.1.41	Heras (vaso)	1,19 €
A.1.1.42	Banksia (saco)	1,02 €
A.1.1.43	Ciclamen - vaso pequeno	2,99 €
A.1.1.44	Ciclamen - vaso grande	4,96 €
A.1.1.45	Geranium	0,49 €
A.1.1.46	Hipericão	0,49 €
A.1.1.47	Traquélio	0,49 €
A.1.1.48	Feto bancada ruscus - tamanho médio	1,52 €
A.1.1.49	Feto bancada ruscus - tamanho grande	2,01 €

Anexo da Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio (*cont.*)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

TABELA I - BENS

Natureza/descrição		Preço unitário s/IVA
A.1.1.50	Feto de costa - raiz nua	0,78 €
A.1.1.51	Feto de metro - pequeno	0,78 €
A.1.1.52	Feto-real ou californiano - produzido no laboratório e envasado	0,78 €
A.1.1.53	Feto-real ou californiano - raiz nua (um rizoma)	1,02 €
A.1.1.54	Feto-real ou californiano (vaso)	4,96 €
A.1.1.55	Fetos - tamanho grande (vaso)	3,98 €
A.1.1.56	Pteris - vaso pequeno	2,99 €
A.1.1.57	Pteris - vaso grande	3,98 €
A.1.1.58	Pellea	2,99 €
A.1.1.59	Ficus benjamina variegata - tamanho pequeno (vaso de 13 cm)	1,52 €
A.1.1.60	Ficus benjamina variegata - tamanho médio (vaso de 18 cm)	3,48 €
A.1.1.61	Ficus benjamina variegata - tamanho grande (vaso de 25 a 30 cm)	7,95 €
A.1.1.62	Ficus benjamina verde - tamanho pequeno (vaso de 13 cm)	1,27 €
A.1.1.63	Ficus benjamina verde - tamanho médio (vaso de 18 cm)	3,24 €
A.1.1.64	Ficus benjamina verde - tamanho grande (vaso de 25 a 30 cm)	7,46 €
A.1.1.65	Filodendro vermelho escuro (vaso)	7,46 €
A.1.1.66	Gaitinhas - tamanho até 20 cm	1,76 €
A.1.1.67	Helicónia ascendente - tufo com 2 - 3 rebentos	1,27 €
A.1.1.68	Helicónia pendente - tufo com 2 - 3 rebentos	1,27 €
A.1.1.69	Helicónia miniatura - tufo com 2 - 3 rebentos	1,27 €
A.1.1.70	Língua de sogra	1,02 €
A.1.1.71	Ninhos - vaso de 13 cm	1,52 €
A.1.1.72	Nolina	1,27 €
A.1.1.73	Palmeira (folhagem de corte)	3,73 €
A.1.1.74	Helichrysum devium e Helichrysum obconicum	0,82 €
A.1.1.75	Pfissadas - raiz nua	0,82 €
A.1.1.76	Ruscus - raiz nua (2-3 rebentos)	0,82 €
A.1.1.77	Schefflera verde - tamanho médio	2,01 €

Anexo da Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio (cont.)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

TABELA I - BENS

Natureza/descrição		Preço unitário s/IVA
A.1.1.78	Schefflera verde - tamanho grande	2,99 €
A.1.1.79	Schefflera variegata - tamanho médio	2,50 €
A.1.1.80	Schefflera variegata - tamanho grande	3,52 €
A.1.1.81	Stephanotis (vaso grande)	2,50 €
A.1.1.82	Stephanotis (vaso pequeno)	1,02 €
A.1.1.83	Tunbérjia (corriola de flor azul) - tamanho pequeno	1,27 €
A.1.1.84	Tunbérjia (corriola de flor azul) - tamanho grande	1,76 €
A.1.1.85	Vinha virgem - saco	1,27 €
A.1.1.86	Gloxínia - vaso 14 cm	3,98 €
A.1.1.87	Streptocarpus - vaso 12 cm	2,50 €
A.1.1.88	Lachenalia - vaso 12 cm	2,99 €
A.1.1.89	Outras plantas de sementeira (saco/vaso 5 cm)	0,12 €
A.1.1.90	Outras plantas de sementeira (saco/vaso 10 cm)	0,25 €
A.1.1.91	Outras plantas de estacaria (saco/vaso 10 cm)	0,25 €
A.1.2	Cateleias	
A.1.2.1	Cateleia Standard (géneros de porte grande; via seminal e cruzamentos)	
A.1.2.2	Planta tamanho pequeno (até 10 cm)	2,99 €
A.1.2.3	Planta tamanho médio (entre 10 e 15 cm)	5,98 €
A.1.2.4	Planta tamanho grande (entre 15 e 20 cm)	7,95 €
A.1.2.5	Planta apta a florir	19,84 €
A.1.2.2	Cateleia Standard (géneros de porte grande; meristema e divisão)	
A.1.2.2.1	Planta tamanho pequeno (até 10 cm)	3,98 €
A.1.2.2.2	Planta tamanho médio (entre 10 e 15 cm)	7,95 €
A.1.2.2.3	Planta tamanho grande (entre 15 e 20 cm)	9,92 €
A.1.2.2.4	Planta apta a florir	24,84 €

Anexo da Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio (*cont.*)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

TABELA I - BENS

Natureza/descrição		Preço unitário s/IVA
A.1.2.3	Cateleia miniatura (géneros de porte pequeno; via seminal e cruzamentos)	
A.1.2.3.1	Planta tamanho pequeno (até 7 cm)	2,50 €
A.1.2.3.2	Planta tamanho médio (entre 7 e 12 cm)	4,96 €
A.1.2.3.3	Planta tamanho grande (entre 12 e 17 cm)	9,92 €
A.1.2.3.4	Planta apta a florir	19,84 €
A.1.2.3.5	Planta florida	24,84 €
A.1.2.4	Cateleia miniatura (géneros de porte pequeno; meristema e divisão)	
A.1.2.4.1	Planta tamanho pequeno (até 7 cm)	3,48 €
A.1.2.4.2	Planta tamanho médio (entre 7 e 12 cm)	6,97 €
A.1.2.4.3	Planta tamanho grande (entre 12 e 17 cm)	14,92 €
A.1.2.4.4	Planta apta a florir	24,84 €
A.1.2.4.5	Planta florida	24,84 €
A.1.3	Cimbídeos, sapatinhos e phalaenopsis	
A.1.3.1	Cimbídeo (orquídea de haste; géneros de porte standard, intermédios e miniaturas; via seminal e cruzamentos)	
A.1.3.1.1	Planta tamanho pequeno (até 15 cm)	2,50 €
A.1.3.1.2	Planta tamanho médio (entre 15 e 30 cm)	3,98 €
A.1.3.1.3	Planta tamanho grande (superior a 30 cm)	7,95 €
A.1.3.1.4	Planta apta a florir	19,84 €
A.1.3.1.5	Socas	3,33 €
A.1.3.2	Cimbídeo (orquídea de haste; géneros de porte standard, intermédios e miniaturas; meristemas e divisão)	
A.1.3.2.1	Planta tamanho pequeno (até 15 cm)	2,99 €
A.1.3.2.2	Planta tamanho médio (entre 15 e 30 cm)	4,96 €
A.1.3.2.3	Planta tamanho grande (superior a 30 cm)	9,92 €
A.1.3.2.4	Planta apta a florir	24,84 €
A.1.3.2.5	Socas	3,33 €

Anexo da Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio (cont.)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

TABELA I - BENS

Natureza/descrição		Preço unitário s/IVA
A.1.3.3	Sapatinhos Híbridos (via seminal e cruzamentos)	
A.1.3.3.1	Planta tamanho pequeno (até 10 cm)	4,96 €
A.1.3.3.2	Planta tamanho médio (entre 10 e 15 cm)	7,46 €
A.1.3.3.3	Planta tamanho grande (entre 15 e 20 cm)	14,92 €
A.1.3.3.4	Planta apta a florir	29,75 €
A.1.3.4	Phalaenopsis e/ou Doriataenopsis (via seminal e cruzamentos)	
A.1.3.4.1	Planta tamanho pequeno (até 10 cm)	2,50 €
A.1.3.4.2	Planta tamanho médio (entre 10 e 15 cm)	4,96 €
A.1.3.4.3	Planta tamanho grande (entre 15 e 20 cm)	9,92 €
A.1.3.4.4	Planta apta a florir (sem haste floral)	14,92 €
A.1.3.4.5	Planta florida	19,84 €
A.1.4	Géneros diversos e espécies - via seminal e cruzamentos	
A.1.4.1	Planta tamanho pequeno (até 10 cm)	2,50 €
A.1.4.2	Planta tamanho médio (entre 10 e 15 cm)	4,96 €
A.1.4.3	Planta tamanho grande (entre 15 e 20 cm)	9,92 €
A.1.4.4	Planta apta a florir (sem haste floral)	14,92 €
A.1.4.5	Planta florida	19,84 €
A.1.5	Géneros diversos e espécies - meristema e divisão	
A.1.5.1	Planta tamanho pequeno (até 10 cm)	2,99 €
A.1.5.2	Planta tamanho médio (entre 10 e 15 cm)	5,98 €
A.1.5.3	Planta tamanho grande (entre 15 e 20 cm)	11,93 €
A.1.5.4	Planta apta a florir (sem haste floral)	19,84 €
A.1.5.5	Planta florida	24,84 €
A.1.6	Cila da Madeira - Bolbos	
A.1.6.1	Até 2 anos (tamanho inferior a 6 cm)	0,24 €
A.1.6.2	3 anos (tamanho entre 6 e 9 cm)	0,29 €
A.1.6.3	4 anos (tamanho entre 10 e 13 cm)	0,57 €
A.1.6.4	5 anos (tamanho entre 14 e 17 cm)	1,14 €
A.1.6.5	Aptas a florir (mais de 5 anos; tamanho igual ou superior a 18 cm)	2,86 €

Anexo da Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio (cont.)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

TABELA I - BENS

Natureza/descrição		Preço unitário s/IVA
A.1.7	Plantas propagadas in vitro	
A.1.7.1	Não aclimatizadas	
A.1.7.1.1	Cymbidium, Cattleya e afins (sementeira)	0,66 €
A.1.7.1.2	Cymbidium, Cattleya e afins (clonagem)	1,02 €
A.1.7.1.3	Phalaenopsis e afins (sementeira)	0,66 €
A.1.7.1.4	Phalaenopsis e afins (clonagem)	1,64 €
A.1.7.1.5	Sapafinho (sementeira)	1,02 €
A.1.7.1.6	Outras orquídeas (sementeira)	0,66 €
A.1.7.1.7	Outras orquídeas (clonagem)	1,02 €
A.1.7.1.8	Bananeira (clonagem)	0,67 €
A.1.7.1.9	Plantas de bananeira (frascos com 5 plantas)	4,00 €
A.1.7.1.10	Maracujazeiro (clonagem)	0,67 €
A.1.7.1.11	Plantas de maracujazeiro (frascos com 5 plantas)	4,00 €
A.1.7.1.12	Thunbergia mysorensis (raiz nua, com altura aproximada de 6 cm)	0,58 €
A.1.7.2	Aclimatizadas	
A.1.7.2.1	Antúrios clonagem - plantas com tamanho inferior a 20 cm	0,90 €
A.1.7.2.2	Antúrios clonagem - plantas com tamanho entre 20 e 40 cm	1,15 €
A.1.7.2.3	Antúrios clonagem - plantas com tamanho superior a 40 cm	2,30 €
A.1.7.2.4	Avencas - sementeira (vaso)	1,15 €
A.1.7.2.5	Corno de veado (sementeira ou clonagem) (vaso)	0,86 €
A.1.7.2.6	Feto de metro (sementeira ou clonagem) (vaso)	0,86 €
A.1.7.2.7	Feto-real (sementeira ou clonagem) (vaso)	0,86 €
A.1.7.2.8	Próteas (clonagem)	1,02 €
A.1.7.2.9	Batata (clonagem)	0,81 €
A.1.7.2.10	Batata-doce (clonagem)	0,48 €
A.1.7.2.11	Cerejeira (porta-enxerto; clonagem)	1,19 €
A.1.7.2.12	Papaieira (clonagem)	1,05 €
A.1.7.2.13	Thunbergia mysorensis (com altura aproximada de 15 cm)	0,78 €
A.1.7.2.14	Thunbergia mysorensis (com altura superior a 15 cm)	0,90 €

Anexo da Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio (cont.)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

TABELA I - BENS

	Natureza/descrição	Preço unitário s/IVA
A.2	Plantas aromáticas	
A.2.1	Plantas aromáticas (em vaso)	0,57 €
A.3	Fruteiras	
A.3.1	Abacateiro - 1 ano	2,24 €
A.3.2	Abacateiro - 2 anos	3,33 €
A.3.3	Abacateiro (porta enxerto)	1,14 €
A.3.4	Alfarrobeira - 1 ano	2,24 €
A.3.5	Alfarrobeira - 2 anos	2,86 €
A.3.6	Ameixieira - 1 ano	2,24 €
A.3.7	Ameixieira - 2 anos	2,86 €
A.3.8	Amoreira - 1 ano	1,14 €
A.3.9	Amoreira - 2 anos	2,24 €
A.3.10	Anoneira - 1 ano	2,24 €
A.3.11	Anoneira - 2 anos	3,33 €
A.3.12	Anoneira (porta enxerto)	1,14 €
A.3.13	Araçaleiro - 1 ano	1,14 €
A.3.14	Araçaleiro - 2 anos	1,71 €
A.3.15	Cafezeiro - 1 ano	1,14 €
A.3.16	Cafezeiro - 2 anos	1,67 €
A.3.17	Caramboleira - 1 ano	1,67 €
A.3.18	Caramboleira - 2 anos	2,24 €
A.3.19	Castanheiro (planta enxertada)	5,00 €
A.3.20	Castanheiro (porta enxerto)	1,14 €
A.3.21	Cerejeira - 1 ano	2,24 €
A.3.22	Cerejeira - 2 anos	2,86 €
A.3.23	Citrinos - 1 ano	5,57 €
A.3.24	Citrinos - 2 anos	11,14 €
A.3.25	Citrinos (porta enxerto)	2,24 €
A.3.26	Damasqueiro - 1 ano	2,24 €

Anexo da Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio (cont.)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

TABELA I - BENS

Natureza/descrição		Preço unitário s/IVA
A.3.27	Damasqueiro - 2 anos	2,86 €
A.3.28	Diospireiro - 1 ano	2,86 €
A.3.29	Diospireiro - 2 anos	5,57 €
A.3.30	Feijoeira - 1 ano	2,86 €
A.3.31	Feijoeira - 2 anos	3,33 €
A.3.32	Figueira - 1 ano	1,14 €
A.3.33	Figueira - 2 anos	1,67 €
A.3.34	Goiabeira - 1 ano	1,14 €
A.3.35	Goiabeira - 2 anos	1,67 €
A.3.36	Kiwi - 1 ano	2,24 €
A.3.37	kiwi - 2 anos	3,33 €
A.3.38	Litchis - 1 ano	2,24 €
A.3.39	Litchis - 2 anos	2,86 €
A.3.40	Macieira - 1 ano	2,24 €
A.3.41	Macieira - 2 anos	2,86 €
A.3.42	Macieira (porta enxerto)	1,14 €
A.3.43	Mangueiro - 1 ano	4,43 €
A.3.44	Mangueiro - 2 anos	5,57 €
A.3.45	Mangueiro (porta enxerto)	1,14 €
A.3.46	Maracujazeiro	0,90 €
A.3.47	Marmeleiro - 1 ano	2,30 €
A.3.48	Marmeleiro - 2 anos	2,88 €
A.3.49	Marmeleiro (porta enxerto)	1,15 €
A.3.50	Nectarina - 1 ano	2,24 €
A.3.51	Nectarina - 2 anos	2,86 €
A.3.52	Nespereira - 1 ano	2,24 €
A.3.53	Nespereira - 2 anos	2,86 €
A.3.54	Nogueira	27,71 €
A.3.55	Papaieira - 1 ano	1,14 €

Anexo da Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio (cont.)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

TABELA I - BENS

Natureza/descrição		Preço unitário s/IVA
A.3.56	Papaieira - 2 anos	1,67 €
A.3.57	Pereira - 1 ano	2,29 €
A.3.58	Pereira - 2 anos	2,86 €
A.3.59	Pereira (porta enxerto)	1,14 €
A.3.60	Pereira (sidra) - 1 ano	2,24 €
A.3.61	Pereira (sidra) - 2 anos	2,86 €
A.3.62	Pessegueiro - 1 ano	2,24 €
A.3.63	Pessegueiro - 2 anos	2,86 €
A.3.64	Physalis	2,86 €
A.3.65	Pitangueira - 1 ano	1,14 €
A.3.66	Pitangueira - 2 anos	1,67 €
A.3.67	Prunóideas (pessegueiro, ameixeira, damasqueiro e cerejeira) (porta enxerto)	1,14 €
A.3.68	Romãzeira - 1 ano	1,14 €
A.3.69	Romãzeira - 2 anos	2,24 €
A.3.70	Romãzeira de jardim	1,14 €
A.3.71	Tabaibeira - 1 ano	0,57 €
A.3.72	Tabaibeira - 2 anos	1,14 €
A.3.73	Tomateiro arbóreo - 1 ano	1,14 €
A.4	Bananeiras	
A.4.1	Planta com vaso	2,71 €
A.4.2	Planta sem vaso	1,90 €
A.5	Cereais	
A.5.1	Trigo mole Almansor R2	0,86 €
A.5.2	Cevada Scarlet R2	0,76 €
A.5.3	Aveia Santa Rita R2	0,86 €

Anexo da Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio (cont.)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

TABELA I - BENS

Natureza/descrição		Preço unitário s/IVA
A.6	Produtos hortícolas e frutícolas (exceto banana)	
A.6.1	Produção convencional	Cotação média mais frequente da semana anterior no Centro de Abastecimento de Produção Agrícola (CAPA)
A.6.2	Modo de produção biológico	Cotação média do mercado bio da semana anterior
A.7	Banana	Preço de mercado estabelecido pela Empresa de Gestão do Setor da Banana, Lda. (GESBA)
A.8	Mel	Preço a definir anualmente por despacho
A.9	Leite	0,52 €
B	Animais vivos	
B.1	Bovinos	
B.1.1	Vitelos (idade superior a 3 meses)	402,57 €
B.1.2	Novilha (idade superior a 15 meses)	862,57 €
B.1.3	Novilho (por kg /peso vivo; idade superior a 12 meses)	2,52 €
B.1.4	Refugos (por kg /peso vivo)	1,00 €
B.2	Ovinos e Caprinos	
B.2.1	Ovinos Puelibuey (preço por animal)	115,00 €
B.2.2	Ovinos austríacos brancos	
B.2.2.1	Para recria (por kg /peso vivo; idade superior a 4 meses)	3,52 €
B.2.2.2	Para refugo (por kg /peso vivo)	2,00 €
C	Impressos, documentação e material diverso	
C.1	Selos de certificação	
C.1.1	Mel de cana	0,023 €
C.1.2	Bolo de mel de cana	0,023 €
C.1.3	Broas de mel de cana	0,017 €
C.2	Impressos para identificação e registo animal	
C.2.1	Declaração de deslocação para bovinos (mod.253/DGV)	0,30 €
C.2.2	Declaração de nascimentos, mortes, desaparecimentos e quedas de brinco para bovinos (mod 255B/DGV)	0,30 €

Anexo da Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio (cont.)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

TABELA I - BENS

Natureza/descrição		Preço unitário s/IVA
C.2.3	Passaporte oficial para canídeos	6,90 €
C.2.4	Ficha de registo de identificação para animais de estimação (conjunto de 50)	11,50 €
C.3	Marcas e brincos para identificação e registo animal	
C.3.1	Bovinos	
C.3.1.1	Marca auricular de identificação para bovinos	1,15 €
C.3.1.2	Marca auricular de substituição para bovinos	1,15 €
C.3.2	Pequenos ruminantes	
C.3.2.1	Marca auricular convencional para pequenos ruminantes	0,60 €
C.3.2.2	Marca auricular eletrónica para pequenos ruminantes	1,30 €
C.3.2.3	Bolo reticular para pequenos ruminantes	1,50 €
C.3.2.4	Bolo reticular e marca auricular para pequenos ruminantes	2,10 €
C.3.3	Suínos	
C.3.3.1	Marca auricular para suínos	0,60 €
C.4	Outros bens	
C.4.1	Meio de cultura	2,21 €
C.4.2	Placa de petri sem meio de cultura	0,12 €
C.4.3	Placa de petri com meio de cultura	0,25 €
C.4.4	Kit para colheita de amostras para análises veterinárias e bromatológicas	2,34 €
C.4.5	Composto orgânico (por m³)	3,00 €
C.4.6	Composto orgânico (por tonelada)	15,00 €
C.4.7	Caixa de cartão (102cm x 32cm x 13cm)	1,52 €
C.4.8	Caixa de cartão (110cm x 32cm x 17cm)	2,01 €
C.4.9	Caixa de cartão (111cm x 42cm x 21cm)	2,50 €

Anexo da Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio (cont.)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

TABELA II - SERVIÇOS

Natureza/descrição		Preço unitário s/IVA
A	Assistência técnica e clínica	
A.1.	Apoio aos agricultores com utilização de máquinas agrícolas e tratores (preço por hora)	
A.1.1	Máquinas com potência inferior a 55 HP	13,80 €
A.1.2	Máquinas com potência entre 55 HP e 90 HP	23,00 €
A.1.3	Máquinas com potência compreendida entre 90 HP e 160 HP	34,50 €
A.1.4	Tratores de rastos e convencionais com as respetivas alfaias	11,50 €
A.2.	Prestação de cuidados clínicos a animais de criação	
A.2.1	Primeira deslocação à exploração	5,82 €
A.2.2	Deslocações seguintes, relativas à mesma situação clínica	3,52 €
A.2.3	Aplicação de medicamentos e vacinas (por unidade de aplicação)	
A.2.3.1	Analépticos cardiovasculares	0,90 € a 1,39 €
A.2.3.2	Anti-hemorrágicos	0,82 € a 1,19 €
A.2.3.3	Anti-infecciosos	0,25 € a 14,96 €
A.2.3.4	Anti-inflamatórios/Analgésicos	0,20 € a 12,66 €
A.2.3.5	Bronco-secreto líticos	0,25 € a 7,62 €
A.2.3.6	Diuréticos	0,61 € a 1,76 €
A.2.3.7	Hépató-digestivos	0,25 € a 12,95 €
A.2.3.8	Ocitócitos/Prostaglandinas	0,29 € a 2,70 €
A.2.3.9	Sedativos/Anestésicos fixos	0,25 € a 13,24 €
A.2.3.10	Vacinas para animais de produção	0,08 € a 1,19 €
A.2.3.11	Vitaminas/minerais/eletrólitos	0,004 € a 10,37 €
A.2.3.12	Desparasitantes	0,03 € a 4,00 €
B	Identificação Animal	
B.1	Emissão de passaporte de bovinos (preço por animal)	1,20 €
B.2	Emissão de 2ª via de passaporte de bovinos (preço por animal)	5,80 €
B.3	Emissão de 3ª via e seguintes de passaporte de bovinos (preço por animal)	20,00 €

Anexo da Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio (cont.)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

TABELA II - SERVIÇOS

	Natureza/descrição	Preço unitário s/IVA
C	Pareceres técnicos de âmbito veterinário	
C.1	Localização e implantação de explorações pecuárias	34,51 €
C.2	Projetos de instalação/funcionamento de explorações e outros estabelecimentos de produção de animais vivos	115,00 €
C.3	Projetos de instalação/funcionamento de estabelecimentos de produção, preparação, transformação e ou comercialização de produtos de origem animal	172,54 €
C.4	Projetos de instalação/funcionamento de estabelecimentos e instalações de criação e comercialização de animais de estimação, silvestres ou de parques zoológicos	115,00 €
C.5	Projetos de instalação/funcionamento de centros de atendimentos médico veterinário e de outros estabelecimentos de prestação de cuidados a animais de estimação	115,00 €
D	Peritagens e vistorias de âmbito veterinário	
D.1	Peritagens solicitadas por entidades oficiais e privadas	172,54 €
D.2	Vistoria higiosanitária para a emissão de certificados de salubridade	23,00 €
E	Outros serviços	
E.1	Produção de plantas hortícolas (preço por planta)	
E.1.1	Com fornecimento de turfa (sementes, turfa e cassetes de sementeira fornecidas pelo agricultor)	0,02 €
E.1.2	Sem fornecimento de turfa (sementes e cassetes de sementeira fornecidas pelo agricultor)	0,010 €
E.2	Podas, enxerfias e apicultura	
E.2.1	Com participação ativa do requerente (hora/homem)	0,86 €
E.2.2	Sem participação ativa do requerente (hora/homem)	2,58 €
E.3	Conservação de hortofrutícolas frescos no Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas -CAPA (preço/Kg/dia ou fração)	0,003 €
E.4	Pedido emissão de certificado de conformidade da banana	0,30 €
E.5	Emissão de certificado de conformidade da banana	0,60 €
E.6	Emissão de certificados e outros documentos sanitários	2,30 €
E.7	Emissão de guias de trânsito para animais	2,30 €
E.8	Visita técnica para a colheita de amostras no âmbito da produção animal e das análises veterinárias e bromatológicas	23,03 €
E.9	Visitas guiadas ao Centro de Fruticultura Subtropical (Quebradas), ao Centro de Bananicultura (Ponta do Sol) e ao Centro de Fruticultura Temperada (Santana)	2,30 €

Anexo da Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio (cont.)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

TABELA II - SERVIÇOS

Natureza/descrição		Preço unitário s/IVA
F	Análises laboratoriais	
F.1	Análises de resíduos	
F.1.1	Até 50 analitos	100,00 €
F.1.2	Até 100 analitos	200,00 €
F.1.3	Até 200 analitos	300,00 €
F.1.4	Mais de 200 analitos	400,00 €
F.2	Análises de veterinária e bromatológicas	
F.2.1	Exames anatomopatológicos/necropsias	
F.2.1.1	Aves	
F.2.1.1.1	Até 10 animais	3,48 €
F.2.1.1.2	De 10 a 20 animais	4,63 €
F.2.1.1.3	Mais de 20 animais	6,93 €
F.2.1.2	Outras espécies (preço por animal)	
F.2.1.2.1	Leporídeos	2,34 €
F.2.1.2.2	Bovinos e equinos adultos	23,03 €
F.2.1.2.3	Bovinos e equinos jovens	11,56 €
F.2.1.2.4	Caprinos, ovinos e suínos adultos	6,93 €
F.2.1.2.5	Caprinos, ovinos e suínos jovens	4,63 €
F.2.1.2.6	Caninos e Felídeos	6,93 €
F.2.1.2.7	Animais aquáticos	2,34 €
F.2.1.2.8	Mamíferos marinhos	11,52 €
F.2.1.2.9	Repteis	1,76 €
F.2.2	Exames Histopatológicos	
F.2.2.1	Todas as espécies (preço por animal)	5,78 €
F.2.3	Exames citológicos	
F.2.3.1	Todas as espécies (preço por animal)	2,91 €

Anexo da Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio (cont.)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

TABELA II - SERVIÇOS

Natureza/descrição		Preço unitário s/IVA
F.2.4	Exames Parasitológicos	
F.2.4.1	Pesquisa e identificação de Hemo parasitas	6,93 €
F.2.4.2	Pesquisa de microfilarídeos	
F.2.4.2.1	Técnica de Knott	5,78 €
F.2.4.2.2	Identificação histoquímica	14,96 €
F.2.4.2.3	Pesquisa e identificação de ectoparasitas	5,78 €
F.2.4.2.4	Pesquisa e identificação de ovos de parasitas	5,78 €
F.2.4.2.5	Identificação de helmintes (coproculturas)	8,07 €
F.2.4.2.6	Pesquisa de <i>Trichinella</i>	1,19 €
F.2.4.2.7	Pesquisa de <i>Cisticercus</i>	5,20 €
F.2.4.2.8	Pesquisa de <i>Giardia</i>	8,07 €
F.2.4.2.9	Pesquisa e identificação de ovos de parasitas em águas residuais	5,78 €
F.2.5	Exames de patologia apícola	
F.2.5.1	Exame de abelhas	3,48 €
F.2.5.2	Exame de favos com criação	3,48 €
F.2.5.3	Exame de cartolinas	
F.2.5.3.1	Até 10 unidades	2,34 €
F.2.5.3.2	Mais de 10 unidades	3,48 €
F.2.6	Exames Sorológicos	
F.2.6.1	Pesquisa de anticorpos em mamíferos (por unidade)	
F.2.6.1.1	Até 10 soros	5,78 €
F.2.6.1.2	De 11 a 50 soros	2,91 €
F.2.6.1.3	Mais de 51 soros	2,34 €
F.2.6.2	Titulação de anticorpos em mamíferos (por unidade)	
F.2.6.2.1	Até 10 soros	10,37 €
F.2.6.2.2	De 11 a 50 soros	8,65 €
F.2.6.2.3	Mais de 50 soros	6,93 €

Anexo da Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio (cont.)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

TABELA II - SERVIÇOS

Natureza/descrição		Preço unitário s/IVA
F.2.6.3	Outras pesquisas	
F.2.6.3.1	Até 10 soros	5,00 €
F.2.6.3.2	De 11 a 50 soros	2,50 €
F.2.6.3.3	Mais de 51 soros	2,01 €
F.2.6.4	Pesquisa e titulação de anticorpos em aves (preço por unidade)	
F.2.6.4.1	Doença de Newcastle	
F.2.6.4.1.1	Até 10 soros	0,61 €
F.2.6.4.1.2	Mais de 10 soros	0,53 €
F.2.6.4.2	Mycoplasma/Salmonella	
F.2.6.4.2.1	Até 10 soros	3,48 €
F.2.6.4.2.2	Mais de 10 soros	3,48 €
F.2.7	Exames de bacteriologia clínica	
F.2.7.1	Pesquisa e identificação de microrganismos	
F.2.7.1.1	<i>Brucella</i>	14,96 €
F.2.7.1.2	<i>Campylobacter</i>	11,48 €
F.2.7.1.3	<i>Listeria</i>	14,96 €
F.2.7.1.4	<i>Mycoplasma</i>	13,77 €
F.2.7.1.5	<i>Salmonella</i>	23,03 €
F.2.7.1.6	Outros	5,78 €
F.2.7.1.7	Teste de sensibilidade aos antibióticos	5,78 €
F.2.8	Exames de micologia clínica	
F.2.8.1	Exame micológico	7,01 €
F.2.8.2	Antifungigrama	6,93 €
F.2.9	Análises de hematologia e bioquímica clínica	
F.2.9.1	Hemograma	2,91 €
F.2.9.2	Bioquímica hemática	
F.2.9.2.1	Pesquisa de albumina	1,76 €
F.2.9.2.2	Doseamento de bilirubina total	1,76 €

Anexo da Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio (cont.)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

TABELA II - SERVIÇOS

Natureza/descrição		Preço unitário s/IVA
F.2.9.2.3	Doseamento de colesterol total	1,76 €
F.2.9.2.4	Doseamento de cálcio	1,76 €
F.2.9.2.5	Doseamento de creatinina	1,76 €
F.2.9.2.6	Eletroforese das proteínas	1,76 €
F.2.9.2.7	Doseamento de fosfatase alcalina	1,76 €
F.2.9.2.8	Doseamento de fosforo inorgânico	1,76 €
F.2.9.2.9	Doseamento de gama GT	1,76 €
F.2.9.2.10	Doseamento de glicose	1,76 €
F.2.9.2.11	Doseamento de magnésio	1,76 €
F.2.9.2.12	Doseamento de proteínas totais	1,76 €
F.2.9.2.13	Doseamento de transaminases SGOT	1,76 €
F.2.9.2.14	Doseamento de transaminases SGPT	1,76 €
F.2.9.2.15	Doseamento de triglicérides	1,76 €
F.2.9.2.16	Doseamento de cloretos	1,76 €
F.2.9.2.17	Doseamento de sódio	1,76 €
F.2.9.2.18	Doseamento de potássio	1,76 €
F.2.9.2.19	Doseamento de ureia	1,76 €
F.2.9.2.20	Urina tipo II	2,91 €
F.2.9.2.21	Exsudados e Transudados	5,78 €
F.2.9.2.22	Outros	2,91 €
F.2.10	Microbiologia dos alimentos	
F.2.10.1	Pesquisa/contagem de microrganismos	
F.2.10.1.1	Contagem de microrganismos a 4°C	18,40 €
F.2.10.1.2	Contagem de microrganismos a 30°C	16,11 €
F.2.10.1.3	Contagem de microrganismos a 22°C	10,00 €
F.2.10.1.4	Contagem de microrganismos a 37°C	10,00 €
F.2.10.1.5	Contagem de microrganismos anaeróbios	18,40 €
F.2.10.1.6	Contagem de bolores e leveduras	20,13 €
F.2.10.1.7	Contagem de coliformes	18,40 €

Anexo da Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio (cont.)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

TABELA II - SERVIÇOS

Natureza/descrição		Preço unitário s/IVA
F.2.10.1.8	Contagem de esporos de Clostrídeos sulfito-redutores	23,00 €
F.2.10.1.9	Contagem de lactobacilos	23,00 €
F.2.10.1.10	Contagem de <i>Bacillus cereus</i>	27,62 €
F.2.10.1.11	Contagem de <i>Campylobacter spp</i>	28,75 €
F.2.10.1.12	Pesquisa <i>Campylobacter spp</i>	15,00 €
F.2.10.1.13	Contagem de <i>Clostridium perfringens</i>	27,61 €
F.2.10.1.14	Pesquisa <i>Escherichia coli</i> O157	23,00 €
F.2.10.1.15	Contagem <i>Escherichia coli</i>	18,40 €
F.2.10.1.16	Contagem de <i>Escherichia coli</i> NMP	12,01 €
F.2.10.1.17	Contagem de <i>Enterobacteriaceae</i>	20,13 €
F.2.10.1.18	Pesquisa de <i>Listeria monocytogenes</i>	34,51 €
F.2.10.1.19	Contagem de <i>Listeria monocytogenes</i>	15,00 €
F.2.10.1.20	Contagem de <i>Pseudomonas</i>	23,03 €
F.2.10.1.21	Pesquisa de <i>Salmonella spp</i>	34,51 €
F.2.10.1.22	Pesquisa de <i>Shigella</i>	34,51 €
F.2.10.1.23	Contagem de <i>Staphylococcus coagulase positiva</i>	13,81 €
F.2.10.1.24	Pesquisa de <i>Vibrio spp</i>	34,51 €
F.2.10.1.25	Pesquisa de <i>Enterobacter sakazakii</i>	13,81 €
F.2.10.1.26	Pesquisa de <i>Yersinia</i>	34,51 €
F.2.10.1.27	Flora específica do iogurte/Kefir	23,03 €
F.2.10.1.28	Exame da vitalidade da flora específica do iogurte	5,75 €
F.2.10.1.29	Pesquisa das toxinas estafilocócicas	34,51 €
F.2.10.1.30	Provas de esterilidade/estabilidade	40,29 €
F.2.10.1.31	Contagem de células somáticas (método de Breed)	11,52 €
F.2.11	Físico química dos alimentos	
F.2.11.1	Determinação do índice de crioscópio no leite	11,52 €
F.2.11.2	Determinação físico-química do leite (Milko-Scan)	11,52 €
F.2.11.3	Determinação da densidade	5,78 €
F.2.11.4	Determinação do PH	5,78 €

Anexo da Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio (cont.)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

TABELA II - SERVIÇOS

Natureza/descrição		Preço unitário s/IVA
F.2.11.5	Determinação do a acidez do leite	11,52 €
F.2.11.6	Pesquisa de inibidores no leite	11,52 €
F.2.11.7	Pesquisa da fosfatase	5,78 €
F.2.12	Controlo microbiológico	
F.2.12.1	Exames microbiológicos do ar	
F.2.12.1.1	Contagem total de microrganismos/cm ³ de ar	16,39 €
F.2.12.1.2	Pesquisa de <i>Legionella</i> em ar/água	40,57 €
F.2.12.2	Outros exames microbiológicos	
F.2.12.2.1	Contagem total de microrganismos/g em têxteis	16,15 €
F.2.13	Testes rápidos de deteção de EET	
F.2.13.1	Pesquisa PrPres por método Elisa	
F.2.13.1.1	Ovinos e caprinos - monitorizações e abates (IFAP)	21,02 €
F.2.13.1.2	Bovinos - monitorizações ou rejeitados para consumo (IFAP)	20,00 €
F.2.13.1.3	Bovinos aprovados para consumo humano (IFAP)	5,00 €
F.2.13.1.4	Bovinos aprovados para consumo humano (apresentante)	15,00 €
F.2.14	Outros serviços	
F.2.14.1	Esterilização de material em autoclave (por 1 carga)	5,82 €
F.2.14.2	Esterilização de material em autoclave (por 1/2 carga)	2,54 €
F.2.14.3	Esterilização de material em autoclave (por 1/4 carga)	1,56 €
F.2.14.4	Preparação de material para esterilização	2,54 €
F.2.14.5	Eliminação de resíduos hospitalares	15,00 €
F.2.14.6	Análises para programa de conservação de Cetáceos (exame histológico/ bacteriológico/ parasitológico)	23,03 €
F.2.14.7	Análise microbiológica de 100 ou mais amostras (preço por unidade)	12,05 €
F.2.14.8	Vacina da Papilomatose	10,00 €

Anexo da Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio (cont.)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

TABELA III - TAXAS

Natureza/descrição		Preço unitário s/IVA
A	Controlos veterinários oficiais e acreditação de estabelecimentos de alimentos para animais	
A.1	Inspeção ao abate (preço por animal)	
A.1.1	Carne bovino	
A.1.1.1	bovino adulto	5,80 €
A.1.1.2	bovino jovem	2,30 €
A.1.2	Solípedes/equídeos	3,50 €
A.1.3	Carne de suíno (peso por carcaça)	
A.1.3.1	Inferior a 25 KG	0,60 €
A.1.3.2	Igual ou superior a 25 Kg	1,20 €
A.1.4	Carne de ovino e caprino (peso por carcaça)	
A.1.4.1	Inferior a 12 KG	0,20 €
A.1.4.1	Igual ou superior a 12 Kg	0,30 €
A.1.5	Inspeção ao abate - carne de aves de capoeira	
A.1.5.1	Género gallus e pintadas	0,006 €
A.1.5.2	Patos e gansos	0,012 €
A.1.5.3	Perus	0,03 €
A.1.6	Inspeção ao abate - carne de coelho de exploração	0,006 €
A.2	Controlo a instalações de desmancha (preço por tonelada de carne)	
A.2.1	Carne de vaca, vitela, suíno, solípedes/equídeos, ovino e caprino	2,30 €
A.2.2	Carne de aves de capoeira e de coelho de exploração	1,80 €
A.2.3	Carne de caça selvagem e de criação	
A.2.3.1	Caça menor de penas ou de pelo	1,73 €
A.2.3.2	Carne de ratites (avestruz, ema, nandu)	3,45 €
A.2.3.3	Javalis e ruminantes	2,30 €
A.3	Controlo a instalações de transformação de caça (preço por animal)	
A.3.1	Caça menor de penas	0,006 €
A.3.2	Caça menor de pelo	0,012 €
Natureza/descrição		Preço unitário s/IVA

Anexo da Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio (cont.)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

TABELA III - TAXAS

A.3.3	Ratites	0,58 €
A.3.4	Mamíferos terrestres	
A.3.4.1	Javalis	1,73 €
A.3.4.2	Ruminantes	0,58 €
A.4	Controlo à produção e colocação no mercado de leite (preço por campanha)	
A.4.1	30 Toneladas	1,15 €
A.4.2	Tonelada suplementar	0,58 €
A.5	Controlo à produção e colocação no mercado de produtos da pesca e da aquicultura (1)	
A.5.1	Primeira colocação de produtos no mercado	
A.5.1.1	Para as primeiras 50 toneladas do mês (por tonelada)	1,15 €
A.5.1.2	Por tonelada suplementar	0,58 €
A.5.2	Primeira venda no mercado	
A.5.2.1	Para as primeiras 50 toneladas do mês (por tonelada)	0,58 €
A.5.2.2	Por tonelada suplementar	0,29 €
A.5.3	Primeira venda em caso de não classificação por categoria de frescura e/ou de calibragem, ou de classificação insuficiente, nos termos dos Regulamentos (EE) n.º 103/76 e (CEE) n.º 104/76	
A.5.3.1	Para as primeiras 50 toneladas do mês (por tonelada)	1,15 €
A.5.3.2	Por tonelada suplementar	0,58 €
A.6	Controlo à transformação de produtos da pesca e da aquicultura (preço por tonelada)	0,58 €
A.7	Controlo à importação de remessas de carne (preço por remessa)	
A.7.1	Até 6 toneladas	63,30 €
A.7.2	Por tonelada suplementar, até 46 toneladas	10,40 €
A.7.3	Acima de 46 toneladas	483,00 €
A.8	Controlo à importação de produtos da pesca	
A.8.1	Importação de remessas (preço por remessa)	
A.8.1.1	Até 6 toneladas	63,30 €
A.8.1.2	Por tonelada suplementar, até 46 toneladas	10,40 €
A.8.1.3	Acima de 46 toneladas	483,00 €

Anexo da Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio (cont.)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

TABELA III - TAXAS

Natureza/descrição		Preço unitário s/IVA
A.8.2	Importação de remessas de produtos transportados a granel	
A.8.2.1	Por navio com carga de produtos da pesca até 500 toneladas	690,00 €
A.8.2.2	Por navio com carga de produtos da pesca até 1000 toneladas	1.380,00 €
A.8.2.3	Por navio com carga de produtos da pesca até 2000 toneladas	2.760,00 €
A.8.2.4	Por navio com carga de produtos da pesca superior a 2000 toneladas	4.140,00 €
A.8.3	Controlo às importações de produtos da pesca capturados no seu ambiente natural e diretamente desembarcados por um navio de pesca que arvore pavilhão de um país terceiro	
A.8.3.1	Primeiras 50 toneladas do mês (€/tonelada)	1,20 €
A.8.3.2	Por tonelada suplementar (€/tonelada)	0,60 €
A.9	Controlo a produtos à base de carne, à carne de aves de capoeira, de caça selvagem, de coelho e de caça de criação, a subprodutos e a alimentos para animais de origem animal	
A.9.1	Importação de remessas de subprodutos de origem animal ou de alimentos para animais, bem como de produtos de origem animal que não carne e produtos da pesca (preço p/ remessa)	
A.9.1.1	Até 6 toneladas	63,30 €
A.9.1.2	Por tonelada suplementar até 46 toneladas	10,40 €
A.9.1.3	Acima de 46 toneladas	483,00 €
A.9.2	Importação de remessas de subprodutos de origem animal ou de alimentos para animais, bem como de produtos de origem animal que não carne e produtos da pesca, transportados a granel	
A.9.2.1	Navio com carga de produtos até 500 toneladas	690,00 €
A.9.2.2	Navio com carga de produtos até 1000 toneladas	1.380,00 €
A.9.2.3	Navio com carga de produtos até 2000 toneladas	2.760,00 €
A.9.2.4	Navio com carga de produtos de pesca superior a 2000 toneladas	4.140,00 €
A.10	Controlo ao trânsito pela comunidade de mercadorias e animais vivos	
A.10.1	Controlo do transporte de remessas de mercadorias e animais vivos no interior da comunidade (preço por controlo)	34,50 €
A.10.2	Valor máximo a acrescer, por controlo, por quarto de hora e por membro do pessoal envolvido	23,00 €

Anexo da Portaria n.º 66/2012, de 28 de maio (cont.)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

TABELA III - TAXAS

Natureza/descrição		Preço unitário s/IVA
A.11	Controlo à importação de animais vivos	
A.11.1	Importação de remessas de bovinos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos, aves de capoeira, coelhos, caça menor de penas ou de pelo, javalis e ruminantes (preço por remessa)	
A.11.1.1	Até 6 toneladas	63,30 €
A.11.1.2	Por tonelada suplementar até 46 toneladas	10,40 €
A.11.1.3	Acima de 46 toneladas	483,00 €
A.11.2	Importação de outras espécies, exceto animais das espécies referidas na Decisão 92/432/CE, da Comissão, (custos reais da inspeção, expressos p/ tonelada ou p/animal importado (preço por remessa)	
A.11.2.1	Até 46 toneladas	63,30 €
A.11.2.3	Acima de 46 toneladas	483,00 €
B	Licenciamento dos Centros de Atendimento Médicos Veterinários	
B.1	Emissão de declaração prévia para consultório	500,00 €
B.2.	Emissão de autorizações prévias	
B.2.1	Clinicas	750,00 €
B.2.2	Hospitais	1.000,00 €
B.2.3	Por cada veículo incluído na atividade do Centro de Atendimento Veterinário	250,00 €
B.3	Alterações	
B.3.1	Declaração prévia para consultório	250,00 €
B.3.2	Autorização prévia para clínicas	375,00 €
B.3.3	Autorização prévia para hospitais	500,00 €
B.3.4	Outras alterações	50,00 €

[1] As taxas cobradas pelas espécies referidas no anexo II ao Regulamento (CEE) n.º 3703/85 da Comissão não podem exceder 50 € por remessa

Portaria n.º 67/2012

de 28 de maio

Aprova as taxas devidas pelos serviços criados no âmbito dos procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 3/2008/M, de 18 de fevereiro

O Decreto-lei n.º 173/2005, de 21 de outubro, na sua atual redação, veio disciplinar a matéria de distribuição, venda, prestação de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos (PF) e a sua aplicação pelos utilizadores finais.

Este diploma não teve a sua aplicabilidade imediata na Região Autónoma da Madeira, tendo esta optado por adaptar o seu conteúdo à realidade específica do seu território, especialmente na defesa dos seus pequenos agricultores e da agricultura social inerente.

Desta forma e através do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2008/M, de 18 de fevereiro, a Região cumpriu a indispensável aplicação de princípios a que está obrigada por via da União Europeia e cuja aplicação não podia evitar, mas fê-lo salvaguardando os interesses da agricultura e do tecido económico da Região Autónoma da Madeira, que, até ao limite das possibilidades legais, são tomadas em consideração.

O Decreto Legislativo Regional n.º 3/2008/M, de 18 de fevereiro, veio regular as atividades de distribuição, venda, prestação de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos (PF) e a sua aplicação pelos utilizadores finais na Região Autónoma da Madeira, dispondo o artigo 24.º, que pelos serviços prestados no âmbito do diploma são devidas taxas a fixar por portaria do secretário regional que detenha a tutela da agricultura.

Neste sentido, a Portaria n.º 73/2008, de 20 de junho fixou as taxas relativas à acreditação de técnico responsável e autorização para o exercício da atividade de prestação de serviços de aplicação de PF por empresas de aplicação terrestre ou por empresários em nome individual.

Contudo e com a publicada da Portaria n.º 14/2012, de 1 de fevereiro, que estabelece os requisitos mínimos e recomendações aplicáveis às instalações de armazenamento, distribuição e venda de produtos fitofarmacêuticos, foram criadas as necessárias condições para dar curso aos processos de licenciamento dos estabelecimentos em causa sedeados no território da Região Autónoma da Madeira, devendo também serem cobradas as respetivas taxas.

Deste modo, Importa proceder à publicação de uma portaria que agregue todas as taxas devidas no âmbito do diploma base em causa, especificando os serviços prestados e respetivas taxas, o seu regime e os serviços oficiais competentes para a realização da cobrança.

Assim:

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto na alínea d), parte final, do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com a redação e a numeração introduzidas pela Lei n.º 130/99, de 21 de agosto, e pela Lei n.º 12/2000, de 21 de junho e do artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2008, de 18 de fevereiro o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

A presente portaria adota as taxas a cobrar pela Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural

(DRADR) no âmbito dos procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 3/2008/M, de 18 de fevereiro.

Artigo 2.º
Taxas

- 1 - As taxas devidas pelos serviços prestados no âmbito dos procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 3/2008/M, de 18 de fevereiro, que regula as atividades de distribuição, venda, prestação de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e a sua aplicação pelos utilizadores finais na Região Autónoma da Madeira, são as constantes da tabela em anexo à presente portaria, e que dela faz parte integrante.
- 2 - Aos valores das taxas referidas no número anterior acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 3.º
Pagamento

- 1 - O pagamento das taxas previstas nos n.ºs 1, 2.1, 3.1 e 4 da tabela anexa é efetuado aquando da entrega do respetivo pedido.
- 2 - Nas situações previstas nos pontos 2.2.1, 2.2.2, 2.3.2, 3.2 e 3.3 da tabela em anexo, e cumprido o disposto no número anterior, é o requerente notificado para proceder ao pagamento das taxas devidas, no prazo de 10 dias úteis após a formalização da decisão favorável.

Artigo 4.º
Destino das receitas

Os valores cobrados ao abrigo dos artigos anteriores constituem receita da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 5.º
Atualização

Os valores das taxas e tarifas previstos no artigo 2.º são atualizados anualmente, na variação do índice médio de preços ao consumidor relativo ao ano anterior excluindo a habitação na Região Autónoma da Madeira, divulgada pela Direção Regional de Estatística.

Artigo 6.º
Norma revogatória

É revogada a Portaria n.º 73/2008, de 20 de junho.

Artigo 7.º
Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia imediatamente a seguir ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 4 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Anexo único da Portaria n.º 67/2012, de 28 de maio

Tabela a que se refere o artigo 2.º

Natureza/descrição		Preço unitário s/IVA
1.	Acreditação de técnico responsável	
1.1	Pedido, avaliação do processo e decisão	115,00 €
1.2	Renovação da acreditação, avaliação do processo e decisão	86,30 €
2.	Autorização para o exercício da atividade de distribuição e/ou venda de Produtos Fitofarmacêuticos	
2.1	Pedido e análise inicial do processo descritivo	
2.1.1	Estabelecimento de empresa distribuidora	57,50 €
2.1.2	Estabelecimento de empresa de venda exclusiva ao público	23,00 €
2.2	Avaliação e decisão	
2.2.1	Estabelecimento de empresa distribuidora	345,00 €
2.2.2	Estabelecimento de empresa de venda exclusiva ao público	57,50 €
2.3	Autorização para agregação de novas instalações	
2.3.1	Pedido e análise inicial do processo descritivo	57,50 €
2.3.2	Avaliação e decisão	115,00 €
3.	Autorização para o exercício da atividade de prestação de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos por empresas de aplicação terrestre ou por empresários em nome individual	
3.1	Pedido e análise inicial do processo descritivo	57,50 €
3.2	Avaliação e decisão, por referência a cada local onde se situem as instalações/equipamentos identificados no pedido (por local)	230,00 €
3.3	Avaliação e decisão para agregação ou mudança de instalações	230,00 €
4.	Emissão de cartões de operador de venda e de aplicador	3,45 €

Portaria n.º 68/2012

de 28 de maio

O Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, que aprovou a organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira, prevê que a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais também possua atribuições no setor da informação geográfica, cartográfica e cadastral.

Em consequência, passou a integrar a sua missão a coordenação dos estudos e ações conducentes à concretização da política regional de informação geográfica, cartográfica e cadastral, desenvolvendo, nomeadamente, as atribuições associadas à produção, divulgação e comercialização a nível regional dos produtos e serviços geodésicos, cartográficos e cadastrais.

Pela Portaria n.º 111/2009, de 4 de setembro, as taxas praticadas pela então Direção Regional foram objeto de atualização no que concerne aos valores praticados e em relação aos novos serviços e produtos introduzidos, tendo-se procedido à compilação, num único documento, de todas as taxas a praticar por aquele serviço.

Contudo, volvido cerca de três anos, importa proceder à atualização de alguns dos valores das taxas e preços previstos bem como introduzir novas taxas e preços, tendo em conta os novos produtos e serviços prestados no âmbito da informação geográfica, cartográfica e cadastral.

Nestes termos, manda o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto na alínea d), do artigo 69.º e do artigo 142.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com a redação e numeração da Lei n.º 130/99, de 21 de agosto e Lei n.º 12/2000, de 21 de junho, o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

A presente portaria aprova as taxas e preços a cobrar pelos serviços prestados e pelos produtos vendidos pela Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no âmbito da informação geográfica, cartográfica e cadastral, os quais constam do anexo único à presente portaria, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º
Atualização

Os valores previstos na tabela anexa à presente portaria são objeto de atualização anual, no mês de janeiro, com base no coeficiente resultante da variação do índice médio de preços no consumidor, apurado pelo Instituto Nacional de Estatística, procedendo-se ao arredondamento do resultado para a casa decimal imediatamente superior.

Artigo 2.º
Norma revogatória

É revogada a Portaria n.º 31/2010, de 11 de maio.

Artigo 4.º
Entrada em vigor

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, 4 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Anexo único da Portaria n.º 68/2012, de 28 de maio

TABELADE TAXAS E PREÇOS A COBRAR NO ÂMBITO DA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, CARTOGRÁFICA E CADASTRAL

INFORMAÇÃO GEODÉSICA**Produtos** *

Ficha completa com a informação de pontos coordenados da Rede Geodésica Regional (por ponto).....5,04 €

Serviços

Transformação de coordenadas (por ponto)

Locais – WGS84.....	3,93 €
Locais – UTM	3,93 €
UTM – WGS84.....	3,93 €
WGS84 - UTM	3,93 €
Coordenação de pontos (por ponto).....	60,52 €

INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA**Produtos****Carta da RAM****Formato Analógico**

Escala 1:50 000 (folha).....	4,94 €
Colecção completa (4 folhas)	16,64 €
Escala 1:200 000.....	4,37 €

Anexo único da Portaria n.º 68/2012, de 28 de maio (cont.)

TABELADE TAXAS E PREÇOS A COBRAR NO ÂMBITO DA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, CARTOGRÁFICA E CADASTRAL

Formato DigitalInformação Vectorial – 1:50 000

Modelo numérico cartográfico (folha)	339,48 €
Altimetria 2D (folha)	199,43 €
Altimetria 3D (folha)	299,60 €
Hidrografia 2D (folha)	74,78 €
Cobertura vegetal (folha)	99,70 €
Aglomerados populacionais (folha)	99,70 €
Vias de comunicação (folha)	99,70 €
Toponímia (folha)	24,93 €

Informação Raster – 1:50 000

Folha raster georreferenciada	44,96 €
-------------------------------------	---------

Carta da RAM 1/25.000 – Cartas Militares**Formato Analógico**

Folha.....	5,20 €
------------	--------

Cartografia da RAM 1/5000**Formato Analógico**

Modelo Numérico Cartográfico (folha).....	20,88 €
Altimetria (folha).....	18,56 €
Modelo Numérico Cartográfico e Altimetria (folha).....	34,81 €

Formato DigitalInformação Vectorial

Modelo Numérico Cartográfico (folha).....	78,99 €
Modelo Numérico Topográfico 2D (folha).....	139,20 €
Modelo Numérico Topográfico 3D (folha).....	174,01 €
Altimetria 2D (folha).....	57,97 €
Altimetria 3D (folha).....	74,88 €
Altimetria SIG(folha).....	80,50 €
Modelo Numérico Topográfico e Altimetria 2D (folha).....	208,81 €
Modelo Numérico Topográfico e Altimetria 3D (folha).....	220,42 €

Ortofotomapas da RAM 1/5.000**Formato Analógico**Ortofotomapa com altimetria

Saída em papel plotter (unidade)	35,89 €
Saída em papel fotográfico (unidade)	45,55 €

Ortofotomapa

Saída em plotter (unidade)	24,16 €
Saída em papel fotográfico (unidade)	33,82 €
Saída em Extracto A3.....	8,62 €
Saída em Extracto A4.....	5,75 €

Formato DigitalOrtofotomapa

Imagem a cores (unidade)	96,63 €
--------------------------------	---------

Anexo único da Portaria n.º 68/2012, de 28 de maio (cont.)

TABELA DE TAXAS E PREÇOS A COBRAR NO ÂMBITO DA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, CARTOGRÁFICA E CADASTRAL

Ortofotomapa da RAM 1/2.000**Formato Analógico**Ortofotomapa com altimetria

Saída em papel plotter (unidade)47,39 €

Saída em papel fotográfico (unidade)57,05 €

Ortofotomapa

Saída em plotter (unidade)35,66 €

Saída em papel fotográfico (unidade)45,32 €

Saída em Extracto A3.....8,62 €

Saída em Extracto A4.....5,75 €

Formato DigitalOrtofotomapa

Imagem a cores (unidade)108,13 €

Cartografia temática**Formato Analógico**

Carta de Estradas 1/5000013,80 €

Carta de Estradas 1/750005,75 €

Carta de Estradas 1/100000.....3,45 €

Formato Digital

Carta de Ocupação dos Solos

Por folha.....6,04 €

Por concelho.....25,21 €

Corine Land Cover.....19,17 €

Carta Turística**Formato Analógico**

Carta Turística.....57,50 €

Formato DigitalInformação Vectorial

Carta Turística.....115.000,00 €

Eixos de via – Geometria

Rede Regional da RAM.....580,04 €

Rede Regional e Redes Municipais por Concelho1.740,13 €

Rede Regional e Redes Municipais da RAM.....5.800,43 €

Eixos de via com toponímia

Rede Regional.....1.160,09 €

Rede Regional e Redes Municipais por Concelho.....17.401,31 €

Rede Regional e Redes Municipais da RAM58.004,39 €

Pontos de Interesse (POIS)

Por tema.....5.800,43 €

Totalidade de temas58.004,39 €

Cartas Marítimas**Cartas Náuticas**

Portugal – Portugal Continental, Arquipélago dos Açores e Arquipélago da Madeira.....25,00 €

Países Africanos da Língua Oficial Portuguesa (PALOP).25,00 €

Cartas Especiais

Apoio à Pesca.....30,00 €

Batimétricas.....30,00 €

Instrução.....5,00 €

Recreio.....11,00 €

Dossier para cartas de navegação de recreio.....14,00 €

Sedimentológicas.....32,00 €

Nota Explicativa (Carta Sedimentológica 7/8)10,00 €

Anexo único da Portaria n.º 68/2012, de 28 de maio (cont.)

TABELADE TAXAS E PREÇOS A COBRAR NO ÂMBITO DA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, CARTOGRÁFICA E CADASTRAL

Modelos Digitais de Terreno**Formato Digital****Informação Vectorial**

MDT 4 m (folha).....	272,55 €
MDT 10 m (folha).....	193,20 €
MDT 4 m	57.500,00 €
MDT 10 m	23.000,00 €
MDT 20 m	11.500,00 €
MDT 25 m	5.750,00 €

Fotografia Aérea da RAM 1/8000**Formato Analógico**

Saída em papel plotter (unidade)	21,34 €
Saída em papel fotográfico (unidade)	31,09 €

Formato Digital

Fotografia aérea (unidade)	40,85 €
----------------------------------	---------

Fotografia Aérea da RAM 1/18000**Formato Analógico**

Saída em papel plotter (unidade)	9,74 €
Saída em papel fotográfico (unidade)	19,50 €

Formato Digital

Fotografia aérea (unidade).....	29,25 €
---------------------------------	---------

Mosaicos Fotográficos**Formato Analógico**

Painel Fotográfico da Ilha da Madeira.....	63,25 €
Painel Fotográfico da Ilha do Porto Santo.....	40,25 €
Ortofotocartografia do Arquipélago da Madeira (Folha 1 - Ilha da Madeira).....	63,25 €
Ortofotocartografia do Arquipélago da Madeira (Folha 2 - Ilhas de Porto Santo, Selvagens e Desertas)	40,25 €

Formato Digital

Ortofotocartografia do Arquipélago da Madeira (Folha 1 - Ilha da Madeira).....	437,00 €
Ortofotocartografia do Arquipélago da Madeira (Folha 2 - Ilhas de Porto Santo, Selvagens e Desertas)	287,50 €

Publicações**Atlas**

Atlas Fotográfico da Madeira.....	57,50 €
-----------------------------------	---------

Catálogos

Catálogo de Cartas e Publicações Náuticas.....	5,00 €
Carta INT1. Símbolos e Abreviaturas das Cartas Náuticas portuguesas.....	25,00 €

Anexo único da Portaria n.º 68/2012, de 28 de maio (cont.)

TABELA DE TAXAS E PREÇOS A COBRAR NO ÂMBITO DA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, CARTOGRÁFICA E CADASTRAL

Listas de Ajudas à navegação

Listas de Luzes Bóias, Balizas e Sinais de Nevoeiro – Vol. I – Portugal.....	15,00 €
Lista de Radioajudas e Serviços – Vol. I – Portugal.....	15,00 €

Roteiros

Roteiros da Costa de Portugal – Arquipélago da Madeira.....	30,00 €
Roteiros da Costa de Portugal – Arquipélago dos Açores (inclui suplemento).....	14,40 €
Roteiros da Costa de Portugal – Portugal Continental:	
Vol. I – Do rio Minho ao Cabo Carvoeiro.....	30,00 €
Vol. II – Do Cabo Carvoeiro ao Cabo de São Vicente.....	30,00 €
Vol. III – Do Cabo de São Vicente ao Rio Guadiana.....	30,00 €
Vol. IV – Marinas e Portos de Recreio (Versão Português/Versão Inglês).....	30,00 €

Tabela de Marés

Tabela de Marés – 2010, Vol. I (Portugal).....	10,00 €
Tabela de Marés – 2010, Vol. II (PALOP's e Macau).....	10,00 €
Tabela de Marés – 2010, Vol. III (Portugal) – CD-ROM.....	5,00 €
Tabela de Marés – 2010, Vol. IV (PALOP's e Macau) – CD-ROM.....	5,00 €

Regulamentos, Códigos e Quadros Náuticos

Código Internacional de Sinais.....	26,00 €
Quadro de Faróis e Balões.....	2,50 €
Quadro de Nuvens e do Estado do Mar.....	6,50 €
Quadro de Segurança Marítima.....	6,50 €
Quadro Internacional de Sinais.....	6,50 €
Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar (7ª Ed. Anotado).....	25,00 €
Sistema de Balizagem Marítima da As. Inter. De Sinalização Marítima (AISM/IALA).....	5,00 €
IH-Card Nuvens e Estado do Mar.....	2,50 €
Autocolantes de Informação Marítima.....	2,00 €

Manuais

Comunicados Meteorológicos.....	8,00 €
Manual para a Navegação (Cálculos Náuticos).....	11,50 €
Manual para a Navegação de Recreio, Vol. I.....	30,00 €
Manual para a Navegação de Recreio, Vol. II (com carta 24101 incluída).....	20,00 €

Documentos Técnicos

DT 35 – Tecto estratigrafia da Plataforma Cont. Setentrional Portuguesa.....	4,50 €
DT 36 – Parâmetros Quimiométricos.....	4,50 €
DT 37 – Géographie du Golfe Ibéro-Marocain.....	4,50 €

Publicações Gerais

Colombo em Portugal.....	2,40 €
Convento das Trinas (O) – Separata.....	3,00 €
O Convento das Trinas do Mocambo – Estudo histórico-artístico.....	11,80 €
Marinha na Investigação do Mar (A) – 1800-1998.....	50,00 €
Azinheira – Espaço e Tempo.....	14,00 €

Publicações Comissão Cultural da Marinha

Almirante Marquês de Nisa.....	21,45 €
Arte Marinheiro.....	22,43 €
Dicionário da Linguagem de Marinha Antiga e Actual.....	22,43 €
Diário de Viagens do Comandante Pinto Basto.....	21,28 €
Diário Náutico do Yatch Amélia.....	100,00 €
Nau da Pedra.....	4,55 €
Portas da Índia em 1984 (Ás).....	5,46 €
Quando a Marinha tinha Asas.....	6,50 €

Anexo único da Portaria n.º 68/2012, de 28 de maio (cont.)

TABELADE TAXAS E PREÇOS A COBRAR NO ÂMBITO DA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, CARTOGRÁFICA E CADASTRAL

Impressos Náuticos

IH-18-03 Livrete de Cronómetro.....	3,00 €
IH-34 Determinação de Altura de Água (conjunto de 10 impressos)	1,50 €
IH-NV-19-10-3 Bloco de Apontamentos A5 – Quadriculado.....	6,00 €
IH-NV-19-03-4 Bloco de Apontamentos A6 – Branco.....	4,00 €
IH-NV-41-Livro de Registo dos Cronómetros.....	6,00 €
IH-NV-44 – Diário de Navegação (livros c/100 folhas).....	10,00 €
IH-NV-46 Diário de Navegação (livros c/200 folhas).....	20,00 €

Serviços

Certificação de distâncias.....	49,76 €
---------------------------------	---------

INFORMAÇÃO CADASTRAL**Produtos *****Cadastro Predial****Formato Analógico**

Ficha de prédio.....	5,46 €
Cópia de Secção Cadastral (formato A0)	20,65 €
Cópia de secção Cadastral (formato A3 e A4)	12,45 €
Cópia de Planta Topo-Cadastral (formato A0)	34,89 €
Cópia de Planta Topo-Cadastral (formato A3 e A4)	18,08 €

Formato Digital*Informação Vectorial*

Secção cadastral	184,55 €
------------------------	----------

Informação Raster

Secção cadastral / Matriz cadastral georreferenciada.....	44,96 €
---	---------

Serviços *

Fornecimento de coordenadas de marcos de propriedade (unidade) **.....	29,25 €
Certidões ou fotocópias autenticadas	
Até oito folhas inclusive.....	13,17 €
Por cada página a mais ainda que incompleta.....	2,64 €
Fotocópias simples	
Até oito folhas inclusive.....	6,58 €
Por cada página a mais ainda que incompleta.....	1,32 €
Reposição de extremas.....	406,03 €
Peritagens e pareceres técnicos	
Hora de Preparação de Trabalho.....	36,80 €
Hora de Trabalho em Campo.....	51,75 €
Hora de Trabalho em Gabinete.....	20,70 €

Processo de Conservação de Cadastro

Abertura do processo de conservação de cadastro.....	225,67 €
Abertura do processo de conservação de cadastro (Sem transporte nas deslocações ao campo).....	196,24 €
Reabertura do processo de conservação de cadastro.....	46,00 €
Reapreciação do processo de conservação de cadastro.....	46,00 €

* Os valores apresentados estão isentos de IVA, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Código do IVA, sendo que aos restantes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor

** Fornecimento condicionado.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 10,86 (IVA incluído)